

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

72-65
DD-1023
R-

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de fazenda
 Requerente: Elias Precilio de Moura
 Data: 02/12/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | Menor Valor | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Geração, parametrização e cálculo dos Carnes de IPTU-2023 | | | | | | | | |
| 1 | Cálculo e geração de 6.500 carnes de IPTU, para o exercício de 2023, conforme descrição: Adequação do sistema de administração de receitas para receber os parâmetros de cálculo; Parametrização de sistema de administração de receitas para executar o cálculo; Testes de execução do cálculo; Parametrização de layout de geração de arquivos para impressão; Geração de arquivo definitivo para impressão; Encerramento anual 2022 e abertura de exercício 2023 | SERVIÇO | 1 | R\$ 13.200,00 | R\$ 14.450,00 | R\$ 13.800,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 13.200,00 |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 13.200,00 |

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Elias Precilio de Moura
 Responsável pela pesquisa de preço: Elias Precilio de Moura
 Fiscal do Contrato: Elias Precilio de Moura

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

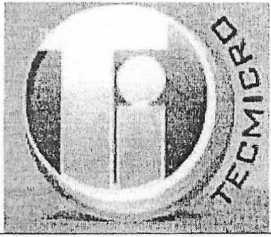
[Handwritten signature]
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Convênio () Próprio () Programa
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Reservado de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
[Handwritten signature]
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Prefeito
 Comissão de Licitação

FABIO LUIZ
 ANDRADE:0044111
 9913
Assinado de forma digital por
 FABIO LUIZ
 ANDRADE:00441119913
 Dados: 2022.12.07 09:14:47 -03'00'

005 0



TECMICRO DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.076.904/0001-66
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Bairro: Jardim Custodio
Tele-fax (44) 3015-2842
www.tecmicro.inf.br

IE: 90640403-64
Marialva-Pr
CEP: 86990-000
Tele-vendas (44) 3015-2842
e-mail: tecmicro@tecmicro.inf.br

MARIALVA, 29 de novembro de 2022.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
AC. SR. BENEDITO DE CAIRES**

PROPOSTA DE PREÇOS

Geração, parametrização e cálculo dos Carnes de IPTU-2023.

1- OBJETO: Cálculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

- Adequação do sistema de administração de receitas para receber os parâmetros de cálculo;
- Parametrização do sistema de administração de receitas para executar o cálculo;
- Testes de execução do cálculo;
- Parametrização de layout de geração de arquivos para impressão;
- Geração de arquivo definitivo para impressão.
- Encerramento anual 2022 e abertura de exercício 2023.

2 - VALORES: R\$ 13.200,00,00-(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

3 - FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

TECMICRO DIGITAL LTDA

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL - LTDA.

**AVENIDA RUI BARBOSA, 140 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ**

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Porecatu
AC. Sr. Benedito de Caires

PROPOSTA DE PREÇOS: Geração, parametrização e cálculo dos carnes de IPTU-2023.

1- OBJETO: Cálculo, geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

- Adequação do sistema de administração de receitas para receber os parâmetros de cálculo;
- Parametrização do sistema de administração de receitas para executar o cálculo;
- Testes de execução do cálculo;
- Parametrização de layout de geração de arquivos para impressão;
- Geração de arquivo definitivo para impressão.
- Encerramento anual 2022 e abertura de exercício 2023.

2- VALORES: R\$ 14.450,00,00-(Quatorze Mil e Quatrocentos e Cincoenta Reais)

3 - Forma de Pagamento: A VISTA

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO



Datadados Tecnologia Ltda

Paulo Roberto dos Santos

Fone: (41) 4009-4016



Maringá, 29 de novembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ATT: **SR. BENEDITO DE CAIRES**
Contador

Proposta Comercial

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para serviços de Cálculo do IPTU 2023 com transferência de conhecimento ao pessoal envolvido do departamento tributário.

Excelentíssimo Senhor,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossa senhoria e toda sua equipe pelos excelentes trabalhos desenvolvidos na secretaria de finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Conforme solicitado segue proposta para geração do IPTU 2020, conforme parâmetros estabelecidos pela contratante.

Expressamos nossos agradecimentos à oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa, e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edmilson Ap do Nascimento Santos", is written over a light grey background.

EDMILSON AP DO NASCIMENTO SANTOS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

AGENTE DE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ

Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696

Edmilson.santos@govbr.com.br

1. SERVIÇOS PROPOSTOS GOVBR

Consultoria e Assessoria Técnica

- ✓ ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PARA RECEBER OS PARÂMETROS DE CÁLCULO;
- ✓ PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PARA EXECUTAR O CÁLCULO;
- ✓ TESTES DE EXECUÇÃO DO CÁLCULO;
- ✓ PARAMETRIZAÇÃO DE LAYOUT DE GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPRESSÃO;
- ✓ GERAÇÃO DE ARQUIVO DEFINITIVO PARA IMPRESSÃO;
- ✓ ENCERRAMENTO DE 2022 E ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023.

2. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da Assessoria serão apresentados mediante aceite do responsável pelo setor;

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão desenvolvidos em horário comercial, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, em horários a serem agendados em comum acordo, entre os responsáveis nomeados pela secretaria municipal de finanças com a GOVBR, através da coordenação técnica da filial Maringá;

4. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos terão seu início em data a ser definida após o aceite da proposta.

Salientamos que o desenvolvimento dos trabalhos depende diretamente da disponibilidade dos usuários, assim como da disponibilização de equipamentos, dados e informações necessárias para a realização das tarefas (ex.: índices ref. as correções dos lançamentos para alterações nas tabelas e fórmulas).

5. PREÇO E FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

| Item | Soluções / Serviços | Valor | Forma de Pagamento |
|------|---|---------------|--------------------|
| 6.1 | Consultoria e Assessoria técnica – Parametrização, Cálculo, Geração, do IPTU 2020. (Para impressão de aproximadamente 6500 carnês) | R\$ 13.800,00 | A Vista |
| | Total | R\$ 13.800,00 | |

6. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias a partir da data de emissão.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS



Na necessidade de deslocamento de técnicos até a sede do cliente, as despesas de transportes, alimentação e estadia decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados com a Prefeitura, ou, na inexistência de convênios, os valores serão faturados. As despesas de transportes, quando efetuados em veículo da GOVBR, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

 Cordialmente,

EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
AGENTE DE RELACIONAMENTO - UOP MARINGÁ
Tel. (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
Edmilson.santos@govbr.com.br

De acordo com a proposta:

Data: __/__/____

Ass.: _____

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|----|
| Conta..... = | 1023 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: | 65 |
| Orgao..... = | 06 | SECRETARIA DE FAZENDA | | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 06.02 | DIVISAO DE RECEITA | | |
| Funcional..... = | 041230150 | Administracao | | |
| Projeto/Atividade..... = | 2021000 | Manutencao da Divisao de Receita | | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.05.00.00 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos Ordinarios (Livres) | | |

Saldos de 01/01/2022 ate 31/12/2022

| | |
|----------------------------|-----------|
| Empenhado no Periodo... = | 42.400,00 |
| Liquidado no Periodo... = | 42.400,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 42.400,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 42.400,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 42.400,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 42.400,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Dez/2022, 09h e 15m.



PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.

Porecatu, 23 de dezembro de 2022.

Tem se recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação, Requerimento de Contratação de Empresa para cálculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, visando atender as necessidades da Secretaria de Fazenda.

Esta Comissão Conforme PARECER JURIDICO apresentado, onde o mesmo aponta os devidos aspectos onde deve-se analisar e ser refeito toda a pesquisa de preços.

Assim **OPINA-SE PELA NÃO ABERTURA DESTE PROCEDIMENTO.**

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Licitação emite parecer sob o prisma estritamente técnico e opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter técnico e opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor, Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos os procedimentos em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão.

Feita Tais Considerações, este departamento espera manifestação do chefe do executivo para dar prosseguimento ao certame.

Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 231/2022

Eduardo Dias Noronha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº231/2022

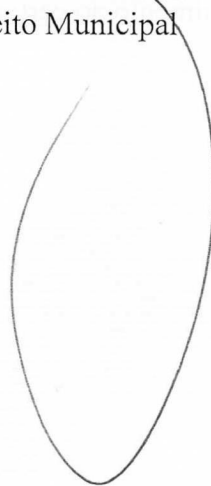


DESPACHO

Devido a necessidade dos serviços requisitados no presente certame o mesmo deve seguir o tramite normal, independente de manifestação contrária.

Porecatu, 23 de dezembro de 2022.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





PARECER JURÍDICO

OBJETO: contratação de empresa para geração de arquivos para impressão de carnes de IPTU 2022..

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Analisando todos os documentos apresentados, e fazendo uma comparação com o mesmo procedimento em anos anteriores, nota-se que o mesmo foi apresentado de forma fracionada, no procedimento apresentado no ano de 2021 dispensa 54/21 foi contemplado o objeto completo, "geração de arquivo e impressão de carnes", e mais as mesmas empresas que apresentaram orçamentos na dispensa 54/21 apresentaram neste procedimento em análise.

Também em uma busca em licitações realizadas em cidades vizinhas contemplando o mesmo objeto, nota-se que o preço pago é em torno de R\$ 2,00 por carne, neste procedimento somete com a geração de arquivo isso irá custar para os cofres públicos R\$ 2,03 por carne.

f



Feitas tais considerações, sou pelo parecer que o procedimento não deve prosseguir, devendo o setor competente orçar o objeto completo, e desta forma realizar o procedimento da forma de pregão eletrônico.

Em anexo a este parecer segue requerimento de dispensa 54/21 além de nota fiscal 220.

Esclarecendo que este parecer não é vinculativo, e sim opinativo.

É o parecer.

À apreciação superior.

Porecatu, 14 de dezembro de 2022.

Lielto Valério Padovan



Procedimento administrativo nº 159/2022
Dispensa de licitação nº 43/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para cálculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FAZENDA

Órgão: 06 Secretaria de Fazenda

Unidade: 06.02 Divisão de Receita

Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

Principal: 65

Desdobrada: 1023

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de dezembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 114/2022 as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.12.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B2A5C934

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO – 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais S.O.S

ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção dos Programas Oferecidos pela Entidade Assistencial.

Valor: 25.000,00

Data: 23/12/2022

Vigência: 31/12/2022 à 30/04/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CC137E55

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

Procedimento administrativo nº 159/2022

Dispensa de licitação nº 43/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023.

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FAZENDA

Órgão: 06 Secretaria de Fazenda

Unidade: 06.02 Divisão de Receita

Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

Principal: 65

Desdobrada: 1023

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de dezembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:5B786A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 - PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: <http://diariomunicipal.com.br> e no site do Município de Porto Amazonas, <http://www.portoamazonas.pr.gov.br>.

CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

CONSIDERANDO ainda o pedido de demissão por parte de um empregado público na função de motorista.

CONSIDERANDO ainda a AUSÊNCIA para o exame médico e entrega de documentações dos candidatos Pedro Ferreira Pentecado classificado em 7º lugar, Jonathan Wrobel classificado em 8º e Eriton de Freitas classificado em 9º lugar para o cargo de Motorista II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 04 de janeiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2023, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3º Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI

2022-13

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE PORECATU |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 43 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 159 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para exercício de 2023 |
| Dotação Orçamentária* | 0606020412301502021000339039 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 13.200,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 29/12/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECMICRO DIGITAL EIRELI
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000, sócio único da empresa sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL EIRELI**, com sede à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158, JD Custodio, Marialva – PR., CEP 86.990-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600563841** em 23/04/2013, e no **CNPJ** sob n.º 18.076.904/0001-66, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço empresarial para "Av. Rui Barbosa n.º 140 SU A, Centro, Marialva – PR., CEP 86.990-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo empresarial para "Serviços de Digitação, Consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, Suporte Técnico Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços atividades de Escaneamento e Leitura Ótica de Documentos, Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos, Confecções de peças de vestuário, Confecções de roupas profissionais, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informáticas, Comercio Varejista especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso comercial, Fabricação de fogões Refrigeradores e Maquinas de Lavar e Secar para uso doméstico, peças e acessórios, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de gás, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado para uso Industrial, Instalação e manutenção de AR Condicionado, Aluguel de Maquina e Equipamentos para escritório"

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a razão social de **TECMICRO DIGITAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECMICRO DIGITAL EIRELI
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 2 de 5

que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRTO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ 18.076.904/0001-66
CONTRATO SOCIAL

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **TECMIGRO DIGITAL LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Av. Rui Barbosa n.º 140 SLJ A**, Centro, Marialva – PR., CEP 86.990-000.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Digitação, Consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, Suporte Técnico Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços atividades de Escaneamento e Leitura Ótica de Documentos, Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Reparação e manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos, Confecções de peças de vestuário, Confecções de roupas profissionais, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informáticas, Comercio Varejista especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso comercial, Fabricação de fogões Refrigeradores e Maquinas de Lavar e Secar para uso doméstico, peças e acessórios, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de gás, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado, Fabricação de aparelhos e Equipamentos de AR Condicionado para uso Industrial, Instalação e manutenção de AR Condicionado, Aluguel de Maquina e Equipamentos para escritório.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECMICRO DIGITAL EIRELI
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841**

Página 3 de 5

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/03/2013 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor total de R\$-93.700,00 (Noventa e três Mil e Setecentos reais), dividido em 93.700 (Noventa e três mil Setecentos) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios

| SOCIO | QUOTAS | % | CAPITAL R\$ |
|----------------------------------|---------------|------------|------------------|
| SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA | 93.700 | 100 | 93.700,00 |
| TOTAL | 93.700 | 100 | 93.700,00 |

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir sua quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Corrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA** ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECMICRO DIGITAL EIRELI
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 4 de 5

importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade Obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 12/12/2016.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurados o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
TECMICRO DIGITAL EIRELI
CNPJ 18.076.904/0001-66 NIRE 41600563841

Página 5 de 5

CLAUSULA DESIMA TERCEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Marialva/PR 18 de outubro de 2021. -

 
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIAO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (41) 3015-3010 - MARIALVA-PR



F771X.46qtH.rZY35-mP5LT.9sV9W

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SIMONE CRISTINA BURANELLO PINHA** do que dou fé. Em test.º da verdade.

Marialva, 25 de outubro de 2021

Marialva

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047103, expedida em 03/12/2010, inscrito no CPF nº 82645558968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 82645558968 | 047103 | ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021 09:23 SOB Nº 41210341223.
PROTOCOLO: 217028411 DE 20/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107896115. CNPJ DA SEDE: 18076904000166.
NIRE: 41210341223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
TECMICRO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.076.904/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/2013

NOME EMPRESARIAL
TECMICRO DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
140

COMPLEMENTO
SLJ A

CEP
86.990-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TECMICRO@DIGITAL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3015-2842/ (44) 3232-2502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 10:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

905 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.076.904/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/04/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL TECMICRO DIGITAL LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV RUI BARBOSA | NÚMERO 140 | COMPLEMENTO SLJ A | |
| CEP 86.990-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MARIALVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TECMICRO@DIGITAL.COM.BR | TELEFONE (44) 3015-2842/ (44) 3232-2502 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **10:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000 23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.076.904/0001-66

Razão Social:TECMICRO DIGITAL EIRELI ME

Endereço: RUA PEDRO GIACOMO BORSARI 158 / JD CUSTODIO / MARIALVA / PR /
86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

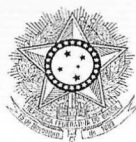
Validade:13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303302914801734

Informação obtida em 29/11/2022 17:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

006 24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECMICRO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.076.904/0001-66
Certidão n°: 42260303/2022
Expedição: 29/11/2022, às 17:54:18
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECMICRO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.076.904/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028674203-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.076.904/0001-66**
Nome: **TECMICRO DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **29/03/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:47 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9349.97B7.08FA.3116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 11407 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 29/11/2022

Código da Autenticação: 58C9A.F34A6.FAC2ED2C6E526B14623FAE

Data de Vencimento: 29/12/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 035.577.519-02

Requerente: SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 23450 - TECMICRO DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 18.076.904/0001-66

Endereço: AV RUY BARBOSA, 140, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000 SOBRELOJA A

Complemento: SOBRELOJA A

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 29 de novembro de 2022

005 28

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TECMICRO DIGITAL EIRELI

18.076.904/0001-66

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.K23C.348R.1HLF.FK6G.0UJN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90640403-64 | 18.076.904/0001-66 | 08/2013 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | TECMICRO DIGITAL LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | AV RUI BARBOSA, 140, SLJ A - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3015-2842 |
| Município de Instalação | MARIALVA - PR, DESDE 08/2013 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| | 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| | 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| | 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS | |
| 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO | |
| 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 035.577.519-02 | SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até **30/12/2022**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



906 30

30/11/2022 08:10



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687113515

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687113515

Nome: **ALESSANDRO PINHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
5767820-8 SESP PR

CPF: **014.663.669-40** DATA NASCIMENTO: **03/10/1976**

FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS PINHA**
MARGARETH ZAMBALDI PINHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: **00964689643** VALIDADE: **03/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **07/11/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARIALVA, PR** DATA EMISSÃO: **03/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

14649417674
PR914498799

PARANÁ

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000; único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TECMIGRO DIGITAL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Av. Rui Barbosa n.º 140 SLJ A, Centro, CEP 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210341223 em 23/04/2013 Resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social pela primeira vez conforme as clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ALESSANDRO PINHA**, brasileiro, casado em comunhão separação de bens, nascido em 03/10/1976, natural de Marialva/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.767.820-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 014.663.669-40, residente e domiciliado na Cidade de Marialva/PR, à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA**, já qualificado legítimo possuidor de 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo as mesmas totalmente integralizadas, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influencia ou interferência por parte de quem que seja, cede e transfere o valor de R\$ 46.850,00(Quarenta e seis mil e oitocentos cinquenta reais) à título de cessão onerosa, para o sócio ingressante **ALESSANDRO PINHA**, acima qualificado, do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio cedente, da plena, geral e irrevogável quitação das ora cedidas, transferindo a partir desta data, as responsabilidades do Ativo e Passivo da empresa, ao sócio ingressante limitado a importância do capital social;

CLAUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio INGRESSANTE declara sob as pena da LEI, de que não está impedido de exercer atividade mercantil, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

2

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: O capital Social e de R\$-93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos Reais) divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) quotas de valor nominal R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | % | VALORES R\$ |
|----------------------------------|---------------|------------|------------------|
| SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA | 46.850 | 50 | 46.850,00 |
| ALESSANDRO PINHA | 46.850 | 50 | 46.850,00 |
| TOTAL | 93.700 | 100 | 93.700,00 |

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRADOR: ALESSANDRO PINHA USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.

PRO-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterado o ramo empresarial para "SERVICOS DE DIGITACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS ATIVIDADES DE ESCANEAMENTO E LEITURA OTICA DE DOCUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

3

PAPELARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, FABRICAÇÃO DE FOGÕES REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

CLAUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, adequar, ajustar, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, nas condições previstas aos ditames da LEI, no que se aplica ao tipo societário, às cláusulas e condições do instrumento, amparado ainda pela LEI 6.404/76, como norma de regência supletiva, revogando o **CONTRATO SOCIAL ORIGINAL e SUAS ALTERAÇÕES**, que a partir da primeira alteração e consolidação passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:
TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE 41210341223

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva/PR sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000 e **ALESSANDRO PINHA**, brasileiro, casado em comunhão separação de bens, nascido em 03/10/1976, natural de Marialva/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.767.820-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 014.663.669-40, residente e domiciliado na Cidade de Marialva/PR, à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, CEP: 86990-000; únicos

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

4

sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Av. Rui Barbosa n.º 140 SLJ A, Centro, CEP 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210341223 em 23/04/2013 Resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social pela primeira vez conforme as clausula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: TECMICRO DIGITAL LTDA

SEDE E FORO: Av. Rui Barbosa n.º 140 SLJ A, Centro, CEP 86.990-000, Marialva/PR;

ATIVIDADE ECONOMICA: SERVICOS DE DIGITACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS ATIVIDADES DE ESCANEAMENTO E LEITURA OTICA DE DOCUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO, CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, FABRICACAO DE FOGOS REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMESTICO, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital Social e de R\$-93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos Reais) divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) quotas de valor nominal R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | % | VALORES R\$ |
|--------|--------|---|-------------|
|--------|--------|---|-------------|

006 35

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

5

| | | | |
|----------------------------------|---------------|------------|------------------|
| SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA | 46.850 | 50 | 46.850,00 |
| ALESSANDRO PINHA | 46.850 | 50 | 46.850,00 |
| TOTAL | 93.700 | 100 | 93.700,00 |

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2.013, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALESSANDRO PINHA**, que recebe poder e atribuição de representar a empresa Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DA FIRMA: INDIVIDUAL. CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

PRO-LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

6

CLAUSULA SETIMA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

Parágrafo primeiro Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e serão comunicado através telefone, convite ou protocolo avisando a data da reunião.

TECMICRO DIGITAL LTDA
CNPJ: 18.076.904/0001-66
NIRE: 41210341223
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

7

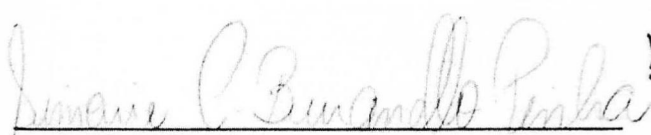
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa observado o comando legal dos artigos 1.030 da lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não: a) falta grave, b) concorrência desleal, c) abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da lei que o rege d) inadimplência de qualquer sócio em relação a integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406, de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016


CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marialva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Marialva/PR, 24 de JUNHO de 2022.



SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA



ALESSANDRO PINHA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIÃO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44)3015-3010 - MARIALVA-PR



F771X.Pqqtc.9hJa2-Au4Wd.DsrIv

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **SIMONE CRISTINA BURANELLO PINHA e ALESSANDRO PINHA** do que dou fé. Em testº da verdade

Marialva, 27 de junho de 2022

[Handwritten signature]
Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

001-900701001-000383230





TERMO DE AUTENTICIDADE




Eu, ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047103, registrado em 03/12/2010, inscrito no CPF nº 82645558968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 82645558968 | 047103 | ROBSON MARCOS DIAS DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 14:45 SOB Nº 20224193309.
PROTOCOLO: 224193309 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208279225. CNPJ DA SEDE: 18076904000166.
NIRE: 41210341223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
TECMICRO DIGITAL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|----------------------------------|
|  Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e | | Número 220 Código verificação BB9-F51-A95 Emitido em 30/05/2022 09:19:33 |  | |
| Prestador de Serviços CNPJ: 07.326.543/0001-42 Inscrição Municipal: 106821 Razão Social: ADEMIR ANTONIO DA SILVA Nome Fantasia: ADEMIR ANTONIO DA SILVA Endereço: RUA PATRICIA, 942, DTS 1617 18 E, Dourado Jardim Município: MARINGÁ - PR CEP: 87.040-450 Email: escritorioexcelsior@gmail.com Fone: (44) 3223-0311 | | |  | |
| Tomador de Serviços CNPJ: 75.845.537/0001-51 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI Endereço: Prefeito João De Giuli, 180, PAÇO MUNICIPAL, Centro Município: GUARACI - PR CEP: 86.620-000 Email: limalobato@hotmail.com Fone: (43) 3260-1133 | | | | |
| Discriminação dos Serviços IMPRESSÃO DE 1.969 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE) CARNÊS DE IPTU/TSU - 2022, MONTADOS, GRAMPEADOS, LOMBADOS, COM CORTE E IMPRESSÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO A LASER, TAMANHO 9,9cm DE ALTURA x 21,0cm DE LARGURA, CONTENDO: 01 CAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 gramas, COM 4 x 0 CORES NA PARTE EXTERNA, COM IMPRESSÃO DE BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO; 01 CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 gramas, COM 4 x 0 CORES; ATÉ 08 (OITO) LÂMINAS BRANCAS EM PAPEL A4 75 gramas, CONTENDO: 01 PROTOCOLO DE ENTREGA; 01 DADOS DE TRIBUTAÇÃO; 01 COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO; 01 A 05 PARCELAS.....R\$3.938,00 | | | | |
| BANCO ITAÚ S/A, AGÊNCIA 3837 - C/C 33450-1 | | | | |
| NOTA: Em atendimento à Lei nº 12.741/2012 (Lei da Transparência), informamos que o percentual incidente sobre o valor desta nota Fiscal de Serviços Eletrônica é de 6% (seis por cento), assim distribuídos: União (4%), Estado: 0% e Município: 2% (dois por cento). | | | | |
| Valor Total da NFS-e | | R\$ 3.938,00 | | |
| Item da Lista de Serviços | | | | |
| 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. | | | | |
| Valor Total Deduções | Desc. Incondicionado | Base de Cálculo | Aliquota (%) | Valor do ISSQN |
| 0,00 | 0,00 | 3.938,00 | * | * |
| Valor do PIS | Valor da COFINS | Valor do INSS | Valor do IRRF | Valor do CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Retenções | Desc. Condicionado | Valor Líquido | Competência | Resp. Recolhimento do ISS |
| 0,00 | 0,00 | 3.938,00 | 05/2022 | Prestador |
| Optante Simples | Regime | Situação da NFS-e | Natureza Operação | Município Credor |
| Sim | Simplex Nac.(ME EPP) | Normal | 1 - Exigível | Maringá - PR |
| Outras Informações | | | | |
| * Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional. | | | | |
| Consulte a autenticidade deste documento em https://ecity.maringa.pr.gov.br | | | | |



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 159/2022, dispensa de licitação nº 43/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023** no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 1023.06.06.02.041230150.20210000.3.3.90.39.05.00.00-1023, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Tecmicro Digital LTDA, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 28 de dezembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CB2E2AF2

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 106/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria 106/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

| FUNCIÓNÁRIO | CARGO |
|----------------------|--|
| TATIANE LUANA TOSKAN | CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO - CC 17 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1207578A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 159/2022, dispensa de licitação nº 43/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para cálculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023** no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 1023.06.06.02.041230150.20210000.3.3.90.39.05.00.00-1023, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Tecmicro Digital LTDA, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para

a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 28 de dezembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fábio Gonçalves
Código Identificador:9DF68F55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, englobando licença de cessão de direito de uso do software, por tempo determinado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, para a gestão das diversas áreas e rotinas da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Examinados os autos que compreendem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**, para a contratação em epígrafe, e considerando a proposta mais vantajosa para esta Administração a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.850.753/0001-96, no valor total de R\$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em decorrência deste se encontrar de acordo com as leis vigentes, a Autoridade Máxima infra-assinado homologa e ratifica, por este Termo o presente processo, bem como autoriza a emissão de nota de empenho e demais documentos necessários para a efetivação da aquisição/contratação.

Prado Ferreira-PR, 28 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:9263D67C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO LICENÇA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA A GESTÃO DAS DIVERSAS ÁREAS

905 43



CONTRATO Nº 162/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA TECMICRO DIGITAL EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 159/2022 dispensa de licitação nº 43/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TecMicro Digital LTDA, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, sediada à Rua Pedro Giacomo Borsari, 158, Jardim Custódio, no município de Marialva/PR, CEP 86990-000, através de seu representante legal Alessandro Pinha, RG nº 5767820-8 SESP/PR, CPF nº 014.663.669-40 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada realizará Cálculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme descrição: Adequação do sistema de administração de receitas para receber os parâmetros de cálculo; Parametrização de sistema de administração de receitas para executar o cálculo; Testes de execução do cálculo; Parametrização de layout de geração de arquivos para impressão; Geração de arquivo definitivo para impressão; Encerramento anual 2022 e abertura de exercício 2023, montagem e entrega de carnês, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 159/2022, dispensa de licitação nº 43/2022, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FAZENDA

Órgão: 06 Secretaria de Fazenda

Unidade: 06.02 Divisão de Receita

Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

Principal: 65

Desdobrada: 1023

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

001 44



I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Entregar os carnês conforme solicitação do responsável pela Secretaria solicitante;
- 3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Senhor Elias Precilio de Moura.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de dezembro de 2022.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
 Contratante

TECMICRO DIGITAL
 LTDA:18076904000166

Tecmicro Digital Eireli ME
 Contratada

Assinado de forma digital por
 TECMICRO DIGITAL
 LTDA:18076904000166
 Dados: 2022.12.29 08:50:43 -03'00'

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

DECRETA:-

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Sr.ª Ana Maria Dias Silva**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:EA02F03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Câmara de Vereadores de Planalto, Palácio Caio Quintana, na sala de Sessões, Plenário Antonio Perico, sito na Praça São Francisco de Assis, 1583 (um mil e quinhentos e oitenta e três), na cidade de Planalto, estado do Paraná, reuniram-se em Sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro), com a presença dos seguintes Vereadores: Abrahão Marques, Adenise Carlini, Dora Cardinal Martins, Evaldo Fuhr, Fabio Leomar Schirmann, Gisselda Sauer, Ivanete Kuhn, Mauri Krielow e Paulo Milton Wildgrube. Sob a Presidência do Vereador Mauri Krielow, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Planalto, e Resolução nº 4 (quatro) de 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), se deu a eleição para os novos Membros da Mesa Diretora Biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro), a qual após eleição e escrutinação dos votos, ficou assim constituída: Presidente, Abrahão Marques, brasileiro, casado, funcionário público, RG 8.772.723-8 CPF 032.714.959-04, residente e domiciliado na rua Lauro Luersen nº 190, Bairro João Zacco, cidade de Planalto; Vice-presidente, Dora Cardinal Martins brasileira, casada, empresária, RG: 7.290.079-0, CPF: 020.487.669-94, residente e domiciliada na rua Florianópolis nº 562, Bairro Santo Antônio, cidade de Planalto; Primeiro Secretário, Fábio Leomar Schirmann, brasileiro, casado, empresário, RG: 12.451.701-0 CPF: 083.023.099-82, residente e domiciliado no Distrito de Sagrada Família, cidade de Planalto; Segundo Secretário, Ivanete Kuhn, brasileira, casada, Professora, RG: 6.827.605-5 CPF: 014.896.709-47, residente e domiciliada na rua das Perobas, Distrito de Valério, cidade de Planalto – PR. Após, o Presidente Mauri em acordo com o § 2º (segundo) do artigo 13 (treze), do Regimento Interno da Câmara, e artigo 18 (dezoito) § 1º (primeiro) da Lei Orgânica Municipal, declarou Eleitos e Empossado os novos Membros da Mesa Diretora, que assumem automaticamente os mencionados cargos a partir de primeiro de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário.

Planalto, 19 de dezembro de 2022.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente

DORA CARDINAL MARTINS

Vice-Presidente

FABIO LEOMAR SCHIRMAN

1º Secretário

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN

2º Secretário

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:65B005A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2022

Dispensa de Licitação nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FAZENDA

Órgão: 06 Secretaria de Fazenda

Unidade: 06.02 Divisão de Receita

Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

Principal: 65

Desdobrada: 1023

Data de Assinatura: 29/12/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:1024A062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80

CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 00.850.753/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBALANDO LICENÇA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA A GESTÃO DAS DIVERSAS ÁREAS E ROTINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

Prado Ferreira-PR, 29 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

001 46